



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 3/2023 - DG/JC/RE/IFRN

3 de março de 2023

## EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS ITJC

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022,, através do presente edital da Incubadora Tecnológica do Campus João Câmara (ITJC), torna pública a abertura de processo seletivo destinado a empresas para vaga de incubação, onde os representantes dessas empresas podem ser alunos ativos, egressos, servidores do IFRN e a comunidade externa. Esses empreendimentos receberão capacitação e treinamento na área técnica e gerencial.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA ITJC

A Incubadora Tecnológica do Campus João Câmara (ITJC), induz o processo de criação e fortalecimento de empresas inovadoras ou *start-ups*, mediante a promoção de serviços especializados de apoio técnico e operacional, os quais facilitam a consolidação de ideias empreendedoras e empresas nascentes. A incubadora atua no sentido de minimizar o risco de falência das empresas nos primeiros anos de desenvolvimento dos seus produtos e/ou serviços e, em especial, durante a fase inicial de inserção no mercado concorrencial.

Por se tratar de uma incubadora de empresas situada em uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), esta assume o objetivo central de contribuir para que a Pesquisa & Inovação seja aplicada à geração de produtos, processos ou serviços inovadores, permitindo o desenvolvimento tecnológico de empresas nascentes ou já em funcionamento nos arranjos produtivos e inovativos locais.

#### 2. DO OBJETIVO E PRAZOS

A ITJC tem como objetivo **prospectar, capacitar e selecionar empreendedores e empreendimentos** que apresentem ideias de produtos, processos ou serviços inovadores, com potenciais diferenciais de mercado e viabilidade técnica e econômica, para vaga de incubação não residencial, ou seja, que não necessita do espaço físico do IFRN. As capacitações se darão em formato: *online*, sendo necessário para o empreendedor, possuir acesso à internet nos horários estabelecidos e/ou de forma presencial. As empresas participantes do processo seletivo devem estar em dia com suas obrigações fiscais; estar em estágio operacional; ter realizado ao menos uma venda; e devem possuir CNPJ para ingressar no processo de incubação.

O processo de seleção é contínuo, realizado em qualquer data em que o candidato apresentar uma proposta, para preenchimento das vagas existentes.

#### 3. MODALIDADES

A incubação destina-se a empresas constituídas, não residentes (não necessitam utilizar a estrutura física da incubadora). No caso de empresas que não passaram pela pré-incubação, será feito um diagnóstico da atual situação do empreendimento e do perfil dos empreendedores para análise da necessidade de assessoria na área de formação empreendedora e de gestão.

#### 4. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

A Incubadora atuará em consonância com o modelo CERNE 1 (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos) que monitora as ações das equipes de forma a praticar os princípios do desenvolvimento regional, inovação, atuação em rede, sustentabilidade e efetividade.

O Quadro 1 detalha as fases do Programa de Incubação e indica as etapas a serem cumpridas pelas empresas incubadas.

**Quadro 1 - Detalhamento das Fases de Incubação**

<b>Fases</b>	<b>Descrição</b>
1ª Fase (INICIAR)	A partir do diagnóstico inicial, a Incubadora orienta os empreendedores a desenvolver ações de planejamento e validação para os seus modelos de negócios.
2ª Fase (CRESCER)	A Incubadora orienta os empreendedores a desenvolver suas habilidades gerenciais e de vendas.
3ª Fase (CONSTRUIR)	O foco desta fase é aperfeiçoar os processos de construção dos canais de vendas, de captação de investimentos e de novos clientes, buscando a maturidade.
4ª Fase (GRADUAR)	As empresas preparam-se para concluir o Programa de Incubação com resultados consolidados.

#### 5. DAS ÁREAS PREFERENCIAIS

Os projetos precisam estar, preferencialmente, de acordo com o eixo tecnológico do *campus* João Câmara: eletrônica e de gestão e negócios. Porém, por meio de parcerias com as coordenações de cursos do referido campus, é possível para a incubadora atuar também nas seguintes áreas: Física, Informática e Energias Renováveis.

#### 6. DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA INCUBADORA

##### 6.1. Serviços de Infraestrutura:

- Sala de *coworking*;
- Laboratórios do Campus João Câmara;
- Acesso a biblioteca do Campus João Câmara.

A utilização dos espaços citados acima, bem como de outros espaços do referido campus que se fizer necessário, está convencionada a disponibilidade e reservas destes. As regras de uso de outros equipamentos à disposição na incubadora, de uso compartilhado, estão regulamentadas no Regimento Interno do IFRN e de acordo com o Termo de Adesão ou Contrato assinado com a ITJC.

##### 6.2. Serviços de apoio ao desenvolvimento do empreendimento:

- Capacitação técnica nas dimensões gestão, capital, mercado e tecnológica;
- Orientação na elaboração e atualização de Plano de Negócios;

- Apoio e orientação na elaboração de projetos junto a agências de fomento e Fundos de Investimento;
- Apoio e orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
- Apoio e orientação nas áreas de *marketing* e comercialização;
- Interação com outras Instituições de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
- Apoio à participação em eventos na área de empreendedorismo e desenvolvimento do empreendedor.

## 7. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

7.1. O período de inscrições deste edital é de 09/03/2023 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da equipe gestora da ITJC.

7.2. A inscrição no processo de seleção se dará através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no formulário *online*: <https://bit.ly/41rP4zj>

7.3 O cronograma das fases estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.

7.4. O empreendimento precisa ter teor inovador e que busque soluções de problemas ou desafios sociais, ambientais e/ou tecnológicos.

7.5. O processo de seleção é composto das seguintes fases: i) submissão das propostas; e ii) apresentação oral, que será realizada de forma *online* via *Google Meet* ou de forma presencial, para o Comitê de Seleção convidado pela ITJC, conforme quadro 2.

**Quadro 2 - Fases de seleção**

Fases	Descrição
1ª Fase (Eliminatória)	Submissão do formulário <i>online</i> informando os dados solicitados para triagem, considerando o item 7.4, por parte do Comitê de Seleção
2ª Fase (Eliminatória)	Apresentação oral da ideia de negócio ao Comitê de Seleção defendida oralmente em um <i>pitch</i> de 5 minutos, com mais 20 minutos para discussão com a banca e entrevista com os sócios da empresa ou proponentes da ideia.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os empreendedores e suas propostas apresentadas serão avaliados segundo os critérios e pontuados de acordo com os valores estabelecidos no quadro 3.

**Quadro 3 – Critérios de Seleção**

EIXO	CRITÉRIO	NOTA	PESO
Pessoal	Perfil empreendedor	0 a 10	2,5
	Formação técnica	0 a 10	
	Disponibilidade e comprometimento	0 a 10	
	Viabilidade tecnológica	0 a 10	

Tecnológico	Potencial de transformação da ideia em negócio	0 a 10	2,5
	Aderência às áreas de interesse do IFRN	0 a 10	
Capital	Potencial econômico-financeiro da ideia apresentada	0 a 10	1,5
	Investimento inicial	0 a 10	
	Potenciais fontes para captação de capital	0 a 10	
Mercado	Conhecimento do mercado alvo	0 a 10	2,0
	Vantagem competitiva de mercado	0 a 10	
	Identificação de clientes, concorrentes e fornecedores	0 a 10	
Gestão	Clareza na definição do negócio	0 a 10	1,5
	Detalhamento do funcionamento da empresa	0 a 10	

A nota das propostas terá um valor máximo de 10 (dez) pelo cálculo da média ponderada, de acordo com os pesos atribuídos em cada dimensão. Serão aprovadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o conjunto de todos os critérios. As equipes serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

As propostas serão avaliadas pelo Comitê de Seleção, constituído para essa finalidade, com base nos seguintes critérios:

A critério da ITJC, o número de selecionados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis. Também poderão ser aprovados projetos que permaneçam no aguardo de módulo vago (fila de espera).

## 9. DOS PRAZOS

O prazo estabelecido para os aprovados assinarem o Termo de Adesão à ITJC, é de até 30 dias, a partir da data fixada na correspondência eletrônica (*e-mail*) comunicando a aprovação ao inscrito.

É de inteira responsabilidade dos inscritos, atualizar dados de contatos através do *e-mail*: [incubadora.jc@ifrn.edu.br](mailto:incubadora.jc@ifrn.edu.br).

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser renovado por até 12 meses, a critério da equipe gestora da ITJC;

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência deste Edital através do *e-mail*: [incubadora.jc@ifrn.edu.br](mailto:incubadora.jc@ifrn.edu.br);

10.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela ITJC.

10.4. A participação na presente seleção implica em aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

10.5 Caso o candidato deseje interpor recurso, deverá se comunicar com a coordenação da incubadora no prazo de 24 horas a contar de cada etapa, para o e-mail: [incubadora.jc@ifrn.edu.br](mailto:incubadora.jc@ifrn.edu.br).

10.6 Os casos omissos serão analisados pela gestão da ITJC.

*(assinado eletronicamente)*

**MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES**

Diretor-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 03/03/2022, publicada no DOU de 04/03/2022)

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

Quadro 4 - Cronograma do Processo Seletivo

Atividade	Data/prazo
Publicação do edital	09/03/2023
Submissão das propostas	09/03/2023 à 31/12/2023
Apresentação oral na fase final para o Comitê de Seleção convidado pela ITC	Até 10 dias da fase 1
Início das atividades de incubação	Até 30 dias a partir da data fixada na correspondência eletrônica ( <i>e-mail</i> ) comunicando a aprovação ao inscrito.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Augusto Avelino Tavares**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/JC, em 03/03/2023 16:09:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514624

Código de Autenticação: 41509ef2fa

